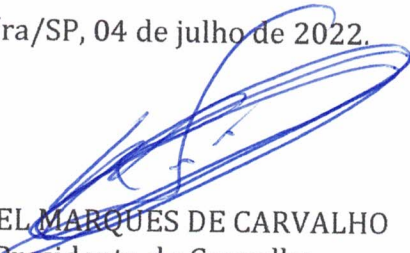


ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA - SOGUBE está ciente e concorda com as disposições previstas na Lei Federal 13.019/2017 e Lei Federal nº 2.527/2011, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Guaíra/SP, 04 de julho de 2022.



MIGUEL MARQUES DE CARVALHO
Presidente do Conselho
CPF n. 098.859.158-85

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 17, **caput**, inciso IX, do Decreto nº 5034, de 2017, que a SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA - SOGUBE e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

➤ Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

➤ Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

➤ Não tem como dirigente membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o TERMO DE COLABORAÇÃO, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*

➤ Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;

➤ Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

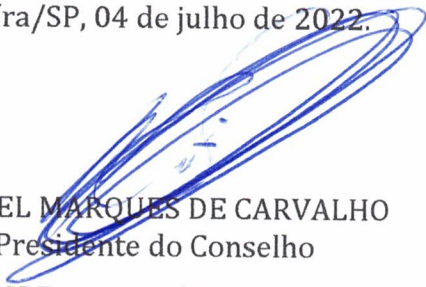
➤ Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e

➤ Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de



improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Guaíra/SP, 04 de julho de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and strokes, is written over the typed name.

MIGUEL MARQUES DE CARVALHO
Presidente do Conselho
CPF n. 098.859.158-85

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DO ART. 17 DO DECRETO Nº 5.034, DE 2017, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA - SOGUBE, nos termos dos arts. 17, **caput**, inciso III, do Decreto nº 5034, de 2017, que:

➤ Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*

➤ Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

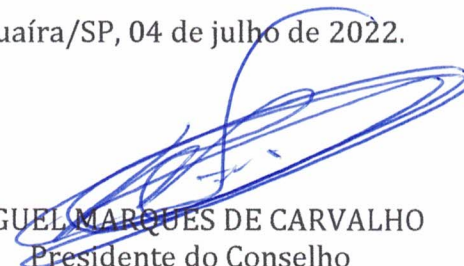
➤ Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.



RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA OSC

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
MIGUEL MARQUES DE CARVALHO , Presidente do Conselho Deliberativo	RG n.º 17.555.559 SSP/SP CPF n.º 098.859.158-85	Avenida Perimetral A, 040, Reinaldo Stein, Guaíra/SP; CEP: 14.790-000. Telefone: (17) 99979-7041 E-mail: miguelmctimao@gmail.com
WELLINGTON JUNIOR DA CRUZ , membro do Conselho Deliberativo	RG n.º 29.804.024-4 SSP/SP CPF n.º 303.689.038-69	Rua 14, 106, Nobre Ville, Guaíra/SP; CEP: 14.790-000. Telefone: (17) 99994-2700 E-mail: dacruzsk@gmail.com
LEONARDO MUSA CALIGARES , membro do Conselho Deliberativo	RG n.º 35.303.394-7 SSP/SP CPF n.º 322.918.968-06	Avenida 49, 138, Portal do Lago, Guaíra/SP; CEP: 14.790-000. Telefone: (17) 99627-7712 E-mail: leonardocaligares@hotmail.com
EDUARDO SAES , membro do Conselho Deliberativo	RG n.º 16.591.439-7 SSP/SP CPF n.º 109.149.578-56,	Rua 02 A, 1436, Jardim Eldorado, Guaíra/SP; CEP: 14.790-000. Telefone: (17) 99979-4901 E-mail: eduardosaes.dudu@gmail.com
GLAUCE REGINA GOMES SALES , membro do Conselho Deliberativo	RG n.º 12.787.692-3 SSP/SP CPF n.º 063.151.468-64,	Avenida 15, 1145, Centro, Guaíra/SP; CEP: 14.790-000. Telefone: 17) 98114-6662 E-mail: glauce.10@hotmail.com
TAYLOR RODRIGUES CAMPOS , membro do Conselho Fiscal	RG n.º 29.803.983-7 SSP/SP CPF n.º 220.493.658-88	Avenida José Cavenaghe, 1805 – Portal do Lago, Guaíra/SP; CEP: 14.790-000. Telefone: (17) 98842-5759 E-mail: metaguaira@hotmail.com
WASHINGTON LUIS DE CAMPOS , membro do Conselho Fiscal	RG n.º 14.741.632 SSP/SP CPF n.º 047.539.998-66	Avenida 31, 1339, Miguel Fabiano, Guaíra/SP; CEP: 14.790-000. Telefone: (17) 98133-2501 E-mail:
RUBINEIA PORFIRIO DE PAULA , membro do Conselho Fiscal	RG n.º 14.212.477 SSP/SP CPF n.º 347.244.878-44	Avenida 39, 349, Jardim Elisa, Guaíra/SP; CEP: 14.790-000. Telefone: (17) 99977-5960 E-mail: botoescarvalho@gmail.com

Guaíra/SP, 04 de julho de 2022.


MIGUEL MARQUES DE CARVALHO
 Presidente do Conselho
 CPF n. 098.859.158-85

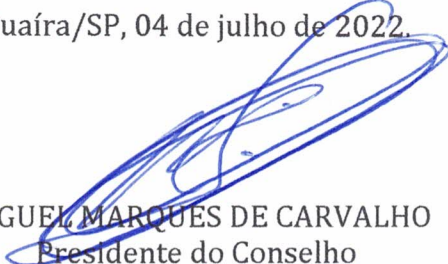
ANEXO 6

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 23, **caput**, inciso XIII, do Decreto nº 5.034, de 2017, que a SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA – SOGUBE:

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Guaíra/SP, 04 de julho de 2022.



MIGUEL MARQUES DE CARVALHO
Presidente do Conselho

CPF n. 098.859.158-85

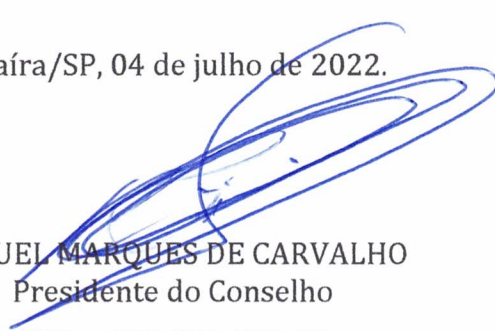
ANEXO 7

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS

SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA – SOGUBE, inscrita no CNPJ sob o nº 48.344.071/0001-38, por intermédio de seu representante legal o Sr. Miguel Marques de Carvalho, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº 17.555.559 SSP/SP e do CPF nº 098.859.158-85, DECLARA, sob as penas da lei, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Guaíra/SP, 04 de julho de 2022.



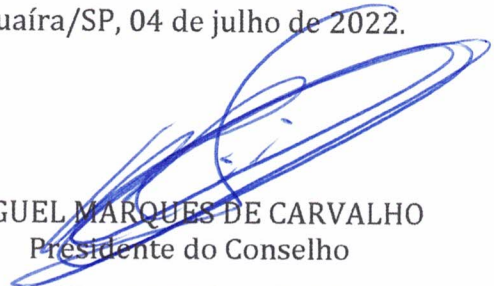
MIGUEL MARQUES DE CARVALHO
Presidente do Conselho
CPF n. 098.859.158-85

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADES

A OSC SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA – SOGUBE, situada no endereço: Avenida 19 n.º 1000, bairro Centro, CNPJ n.º 48.344.071/0001-38, por meio do seu representante legal Miguel Marques de Carvalho, CPF n.º 098.859.158-85, conforme estabelecido no Estatuto Social, declara para os devidos fins, que o início de suas atividades ocorreu em 10/02/1964.

Guaíra/SP, 04 de julho de 2022.



MIGUEL MARQUES DE CARVALHO
Presidente do Conselho
CPF n. 098.859.158-85

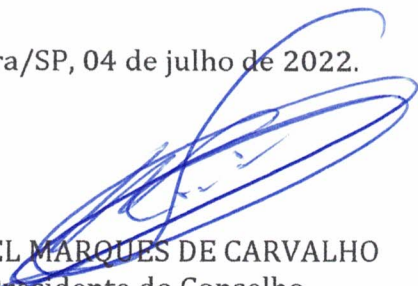
ANEXO 9

DECLARAÇÃO COM INDICAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA PELA ORGANIZAÇÃO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DO AJUSTE

MIGUEL MARQUES DE CARVALHO, CPF n.º 098.859.158-85, presidente/diretor/provedor da OSC SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA, CNPJ nº 48.344.071/0001-38, nomeio a Sra. Alessandra Ficher de Oliveira Souza, portadora do CPF 247.830.918-11 e do RG 27.009.797-11, como **GESTOR** na organização pelo **CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DO AJUSTE** celebrado com a Administração Pública por meio do Processo n.º 122/2021 – Objeto: **COMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - 6 a 14 anos.**

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal 13.019/2014.

Guaíra/SP, 04 de julho de 2022.



MIGUEL MARQUES DE CARVALHO
Presidente do Conselho
CPF n. 098.859.158-85

ANEXO 10

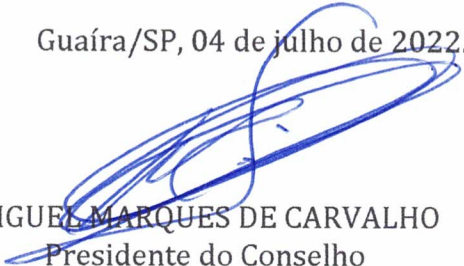
DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, em cumprimento ao art. 24, VII, “c” da Lei 13.019/14, que possuímos a capacidade técnica para executar o ora proposto no Plano de Trabalho apresentado e que possuímos, em nosso quadro funcional profissionais responsáveis pela execução do Projeto “SUPER AÇÃO”, conforme o quadro abaixo:

Nome	Profissão	N.º registro profissional	Carga horária semanal
Ana Paula Honório	Assistente Social	CRESS 39.302	30h
Alessandra Ficher O Souza	Coord.Financeira	-	40h
Antônio Francisco Neto	Educador/Facilitador de Percussão	-	15h
Camila Barbosa Vieira	Coord. Projeto	CRESS 48.648	30h
Márcia Matsumoto Gonçalves	Psicopedagoga	-	20h
Renan dos Santos Rozzeto	Psicólogo	CRP 06/169949	30h

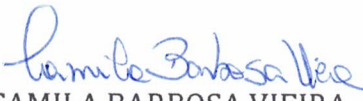
Por ser expressão de verdade e sob as penas da lei firmamos a presente.

Guaíra/SP, 04 de julho de 2022.



MIGUEL MARQUES DE CARVALHO
Presidente do Conselho

CPF n. 098.859.158-85



CAMILA BARBOSA VIEIRA
Coordenadora do Projeto
CPF n. 395.613.738-82